



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**Rio de Janeiro, 29 de junho de 2010.**

**Comunicação nº 431/10 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça  
Desportiva /RJ**

**Processo nº 799/10: DESFILIAÇÃO**

**Requerente: Procuradoria da Justiça Desportiva**

**Requerido: LEME FUTEBOL CLUBE**

**Despacho:**

1. Trata-se de Denúncia da D. Procuradoria com Desfiliação de Clube requerido pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva do TJD/RJ em remessa de ofício pelas razões lá expostas.
2. Recebo a Denúncia e em observância ao art. 78-A, do CBJD, nomeio por sorteio o Auditor Relator Dr. Rui Teles Calandrini, do Tribunal Pleno (CBJD, art. 27, inciso II, letra “c”).
3. Cite-se o Requerido para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.
4. Após apresentada defesa, remetam-se os autos ao Auditor Relator.
5. Em seguida, designe pauta de julgamento.
6. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima  
Presidente**